



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 202 DE 18 DE OUTUBRO DE 1978

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, sob a presidência do Senhor William Valério Ramos decretou e eu AARÃO LISUNDO JARDIM TELABIRA, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretária da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra um crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

ANEXO I - QUADRO A

01010012.48 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

ANEXO II - QUADRO A

3120.01010012.48 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á com a anulação do recurso da seguinte verba abaixo discriminada.

ANEXO I - QUADRO A

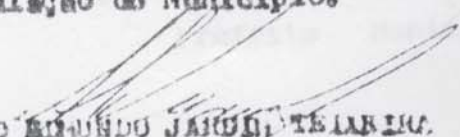
01010012.51 - Salário Família.....R\$ 10.000,00

ANEXO II - QUADRO A

32.33.01010012.51 - Salário Família.....R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra em 18 de Outubro de 1978 - 14º ano da Instalação do Município.


AARÃO LISUNDO JARDIM TELABIRA
Prefeito Municipal

Publicando no quadro de editais na mesma data.-